

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 01

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber que ela aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO:

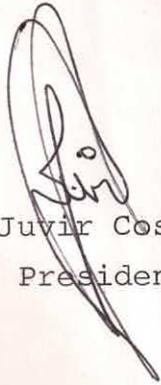
Art. 1º. As resoluções da Mesa da Câmara terão numeração própria e distinta da numeração das resoluções legislativas aprovadas pelo Plenário.

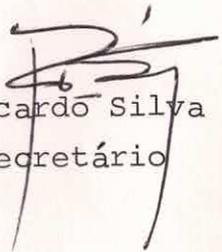
Art. 2º. As resoluções da Mesa da Câmara terão numeração iniciada pela presente Resolução e as resoluções legislativas observarão a ordem numérica existente atualmente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 25 de janeiro de 1991.


Juvir Costella
Presidente


Ricardo Silva
Secretário